

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000

CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 04/03/2020

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 031/2020

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCL – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SCL**:

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS** – Assessor Administrativo, matrícula funcional 344, inscrito no CPF:052.995.481-84;

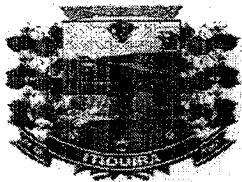
- **GERCINO FERREIRA ALMANDES** – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O;

Art. 2º - O órgão central do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL é a secretaria de Administração.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SCL, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000

CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fone: (65) 3491-1514

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 129/2019.


Registra-se,

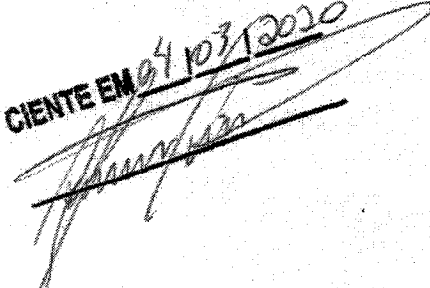
Publica-se.

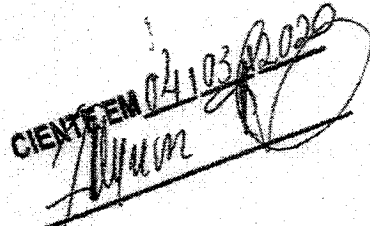
Itiquira-MT 04 de março de 2020.



Marcia Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

CIENTE EM 04/03/2020


CIENTE EM 04/03/2020


CIENTE EM 04/03/2020


+ NOVA PUBLICAÇÃO

≡ PUBLICAÇÕES (/ADMIN/PUBLICACOES/)

Ⓞ AGUARDANDO (/ADMIN/PUBLICACOES/READY/)

📄 RASCUNHOS (/ADMIN/PUBLICACOES/DRAFT/)

✓ PUBLICADAS (/ADMIN/PUBLICACOES/PUBLISHED/)

Título:

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 031/2020

Texto:

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCL – Sistema de Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, atribuições legais que lhes confere a Lei nº 643/2009;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e na Portaria Legislativa n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo Sistema de Compras, Licitação e Contratos – SCL:

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **ALLYSSON CARDOSO DOS SANTOS** – Assessor Administrativo, inscrito no CPF: 052.995.481-84;

- **GERCINO FERREIRA ALMANDES** – Responsável Contábil, port inscrito no CRC/MT 017782/O;

Art. 2º - O órgão central do Sistema de Compras, Licitações e Contratos de Administração.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SCL, dar suporte de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de ligação setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes a sua unidade e qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização de normas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto no sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das normas em sua unidade e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma de documentos ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncia juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pelos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com o controle interno as situações de ausência de providências para a apuração de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 1/2020.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 04 de março de 2020.

Diário Oficial

By DexaTec

(/admin/)

+ NOVA PUBLICAÇÃO

☰ PUBLICAÇÕES (/ADMIN/PUBLICACOES/)

⌚ AGUARDANDO (/ADMIN/PUBLICACOES/READY/)

📄 RASCUNHOS (/ADMIN/PUBLICACOES/DRAFT/)

✓ PUBLICADAS (/ADMIN/PUBLICACOES/PUBLISHED/)

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

Mais informações

Tipo de publicação:

Atos Administrativos

Status:

Publicada

Cronograma de publicação

11 de Março de 2020